

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL A PROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - A Organização da Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito passa a ser acrescida da seguinte Unidade:

— ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Art. 2º - O titular da Unidade criada no Artigo anterior denominar-se-á de Assessor Administrativo, tendo sua remuneração idêntica a dos Secretários Municipais.

Art. 3º - Compete ao Assessor Administrativo:

I - Coordenar as atividades de planejamento dos órgãos administrativos;

II- Promover estudos e propor medidas, objetivando a racionalização administrativa da Prefeitura Municipal;

III- Assessorar diretamente o Prefeito Municipal em suas atividades, auxiliando-o no fiel desempenho de suas ações;


IV - Realizar outras atividades que lhe forem confiadas.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, através de Decreto.

150  
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data'  
de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrá  
rio.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, em 24 de  
maio de 1.989.

  
Nilton Castano de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL